



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de  
Iguaba Grande

**PREVIGUABA**

Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PORTARIA N° 099/2017  
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017**

**CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO  
POR MORTE EM FAVOR DE FRIDA  
MUTZ DA SILVA, DEPENDENTE DO  
SERVIDOR PÚBLICO FALECIDO EM  
ATIVIDADE, SR. JOSE LUIZ DA SILVA.**

**O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei n° 1.228/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Conceder o benefício de pensão por morte em favor de **FRIDA MUTZ DA SILVA**, dependente do servidor falecido, Sr. **JOSE LUIZ DA SILVA**, cargo: Auxiliar de Mecânico, matrícula n° 2666-1, nos termos do art. 40, §7º, II da CRFB/88, com redação dada pela EC n° 41/03 c/c art. 104 da Lei Municipal n° 1.228/2017 e conforme informações do Processo PREVIGUABA n° 152/2017.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18/11/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 18 de dezembro de 2017.

ALLAN SIMONACI  
- PRESIDENTE -

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE

R. Nossa Senhora de Fátima, n° 29 . Centro . Iguaba Grande . RJ . Cep 28960 000 . Tel.: 22 2624 1334 . [www.previguaba.rj.gov.br](http://www.previguaba.rj.gov.br)